



## Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Telex (011) 79630  
Caixa Postal 4 - CEP 13320-000 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

### LEI Nº 1.744/94

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.556/92, 07/08/92, passa a ter a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo deste município autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Energia e Saneamento e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - convênio para construção de Reservatório semi-enterrado de 1.115 m<sup>3</sup>, no Jardim das Nações, neste município, em que a Secretaria de Energia e Saneamento participará com a importância de CR\$ 136.100.000,00 (cento e trinta e seis milhões e cem mil cruzeiros), cabendo ao município de Salto participar com idêntico valor."



## Prefeitura Municipal de Salto

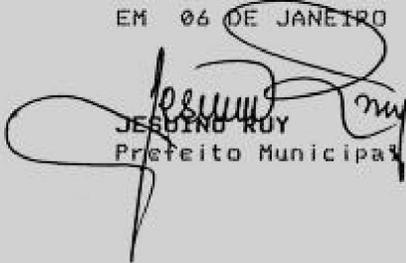
Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Telex (011) 79630  
Caixa Postal 4 - CEP 13320-000 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.834.507/0001-06

**Artigo 2º** - Prevalecem todos os demais artigos da Lei 1.556/92, de 07/08/92, que não foram alterados pela presente lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

EM 06 DE JANEIRO DE 1.994

  
JESUINO RUY  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
ALBERTO ANDRÉ FERRARI  
Secretário de Governo

Artigo 3º - O pagamento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, I.S.S. e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, durante o período de sua participação em âmbito Convênio e o Contrato Suplementar a ser celebrado.